



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 156/81

Autoriza participação da Câmara em Congresso e fixa valor das diárias.

MANOEL LUIZ SUPPI, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara no XVIII Congresso Nacional de Vereadores, - em Vitória -ES - a realizar-se de 10 a 15 de outubro do corrente ano, constituída de seu Presidente e um representante de cada bancada com assento neste Legislativo.

Art. 2º - É fixado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada diária que correrá - a conta da dotação orçamentária sob código 3.1.3.2 - Encargos Diversos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 06 de outubro de 1981.-

Manoel Luiz Suppi

Manoel Luiz Suppi

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.

José Darci Lucas

Secretário